



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/09/2019, Edição nº 5097, Página nº 02

DECRETO Nº 4.312/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.162,53 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2033 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00346 - TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL –	R\$	6.515,78
CONSAMU		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00346 - TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL –	R\$	646,75
CONSAMU		
TOTAL	R\$	7.162,53

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1738011102000000	00346	TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL – CONSAMU	R\$ 7.162,53
TOTAL			R\$ 7.162,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de setembro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito